

Corregedoria + perto



Relatório da visita à 1ª Zona Judiciária

(Crato, Barbalha, Juazeiro do Norte e Missão Velha)

De 26 a 28 de março de 2025



Corregedoria-Geral da Justiça

PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO

RELATÓRIO - 1ª ZONA JUDICIÁRIA

(COMARCAS VISITADAS: CRATO, BARBALHA, JUAZEIRO DO NORTE E MISSÃO VELHA)

1. APRESENTAÇÃO

Instituído por meio da Portaria nº 16/2025/CGJCE (DJeA de 13/03/2025), o PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO consiste na realização de visitas periódicas de escuta e orientação, conduzidas pela Corregedora-Geral da Justiça e/ou pelos(as) juízes(as) corregedores(as) auxiliares, às Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Estado do Ceará e às Unidades Penitenciárias e similares localizadas nas Comarcas, visando promover uma maior aproximação entre a Corregedoria-Geral da Justiça, magistrados(as), servidores(as), notários(as), registradores(as) e gestores(as) de estabelecimentos penitenciários e similares.

No dia **26 de março de 2025**, no auditório do Fórum Des. Hermes Parahyba, na Comarca do **Crato**, foi realizada a abertura do Programa Corregedoria Mais Perto e, concomitantemente, tiveram início as atividades do primeiro ciclo de inspeção do ano de 2025.



Visita ao Fórum da Comarca de Crato, no dia 26/03/2025.

A Corregedora e os magistrados auxiliares visitaram também a Comarca de **Juazeiro do Norte**. Em seguida, nos **dias 27 e 28 de março**, a Corregedora seguiu visitando as Comarcas de **Barbalha** e **Missão Velha**, todas na 1ª Zona Judiciária.

Na Comarca de **Crato**, foi realizada a abertura do Programa Corregedoria Mais Perto e a visita às instalações do Fórum Des. Hermes Parahyba, sendo convidados todos(as) os(as) magistrados(as) com atuação na referida Zona, estando presentes os abaixo indicados:

MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA
Dr. Matheus Pereira Júnior	Juiz Titular da Vara Única Criminal de Barbalha
Dr. Marcelino Emídio Maciel Filho	Juiz Titular da 1ª Vara Cível de Barbalha

Dra. Samara Costa Maia	Juíza Titular da 1ª Vara Cível de Brejo Santo
Dr. Niwton de Lemos Barbosa	Juiz Titular da 2ª Vara Cível de Brejo Santo
Dr. Klóvis Carício da Cruz Marques	Juiz Titular da Vara Única de Caririaçu
Dr. José Batista de Andrade	Juiz Titular da 1ª Vara Cível de Crato
Dr. José Flávio Bezerra Moraes	Juiz Titular da 2ª Vara Cível de Crato
Dr. Leonardo Afonso Franco de Freitas	Juiz Titular da Vara Única de Família e Sucessões de Crato
Dr. Josué de Sousa Lima Júnior	Juiz Titular da 1ª Vara Criminal de Crato
Dr. Juraci de Souza Santos Júnior	Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Crato
Dra. Maria Lúcia Vieira	Juíza Titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Crato
Dr. Angelo Bianco Vettorazzi	Juiz Titular do Juizado Especial de Crato
Dr. Renato Esmeraldo Paes	Juiz Titular da 3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte
Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira	Juiz Titular da Vara Única da Infância e Juventude de Juazeiro do Norte
Dra. Alessandra Lacerda Batista Brito	Juíza Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte
Dra. Carliete Roque Gonçalves Palácio	Juíza Titular da 1ª V. Criminal de Juazeiro do Norte
Dra. Larissa Braga Costa de Oliveira Lima	Juíza Titular da 2ª V. Criminal de Juazeiro do Norte
Dr. Giacumuzaccara Leite Campos	Juiz Titular da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Juazeiro do Norte
Dr. Luís Sávio de Azevedo Bringel	Juiz Titular do 2º Juizado Auxiliar da 1ª Zona
Dr. João Pimentel Brito, Juiz Auxiliar	Juiz Auxiliar do 1º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias
Dr. Paulo Augusto Gadelha de Abrantes	Juiz Titular da Vara Única de Missão Velha
Dr. Herick Bezerra Tavares	Juiz Titular da Vara Única de Nova Olinda
Dr. Hyldon Masters Cavalcante Costa	Juiz Titular da Vara Única de Várzea Alegre

Na Comarca de **Juazeiro do Norte**, sede da 1ª Zona Judiciária, foram visitadas as instalações do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito e do 1º Juizado Especial Cível e Criminal. Não foi possível realizar a visita ao Fórum Des. Juvêncio Joaquim Santana, pois este se encontrava em obras.

Na Comarca de **Barbalha**, foram visitadas as instalações do Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora.

Por fim, na Comarca de **Missão Velha**, foram visitadas as instalações do Fórum Dr. José Lima Ribeiro, onde funciona a Vara Única daquela Comarca.

2. DEMANDAS/SUGESTÕES

2.1. COMARCA DE CRATO



A abertura do Programa Corregedoria Mais Perto e do I Ciclo Inspecional de 2025, e a reunião geral com os Magistrados da 1ª Zona Judiciária ocorreram no Salão do Júri do Fórum da Comarca de **Crato**, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça iniciou o evento manifestando seu contentamento pela visita e apresentou, junto dos Juízes Corregedores Auxiliares, Dr. Felipe Augusto Pergentino, Dr. Wildemberg de Sousa, Dra. Flávia Setúbal, Dra. Ana Kayrena Freitas e Dr. Gúcio Carvalho, o supracitado programa e seu escopo.

Na exposição, destacaram a importância do **uso correto das TPU's** (Tabelas Processuais Unificadas), essenciais para a padronização e organização dos processos judiciais em todas as unidades do Poder Judiciário, promovendo maior eficiência e segurança jurídica no trâmite processual e beneficiando operadores do direito e cidadãos.

Ressaltaram, ainda:

- a necessidade de capacitação sobre **indicadores e metas do CNJ**, de modo a garantir maior celeridade, transparência e qualidade na prestação de serviços à sociedade;
- a observância do procedimento de migração do SAJPG para o PJE, com a utilização do **Migrador IP3** pelas unidades;
- o cumprimento da **Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT**, com a regularização e vedação da tramitação de processos arquivados;
- o correto manuseio e alimentação tempestiva dos **sistemas**, notadamente **BNMP (Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões)** e **SNA (Sistema Nacional de Adoção)**, de modo a garantir agilidade, segurança jurídica e eficiência na atuação do Poder Judiciário;
- o monitoramento dos incidentes com **prazos excedidos no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada)**, o qual se apresenta como uma ferramenta de controle fundamental para garantir a eficiência do sistema judiciário e a correta execução penal, respeitando os direitos dos apenados;
- o trabalho do **LABLUZ (Laboratório de Inovação do TJCE)**, com o intuito de incentivar a efetivação das **boas práticas**, como forma de simplificar e aperfeiçoar a prestação jurisdicional;
- o modo de funcionamento do **PPA (Programa Permanente de Acompanhamento)** instituído pela Resolução nº 14/2023, da CGJCE.

O Dr. Gúcio, juiz corregedor auxiliar responsável pela matéria extrajudicial, explanou acerca das **inspeções anuais**, da necessidade de agilidade na **designação de interino** e na resposta à CGJ nos encaminhamentos para **apuração de responsabilidade**.

Ao final da explanação, a Corregedora oportunizou aos(as) juízes(as) ali presentes um momento de fala para que todos(as) pudessem se apresentar e manifestar suas opiniões e sugestões, conforme indicado abaixo:

- **Adoção, por analogia, do sistema SAREF (TJDFT)**¹: o referido sistema utiliza tecnologia de reconhecimento facial na apresentação de pessoas sentenciadas que cumprem pena em

1 <https://link.tjce.jus.br/9aef3c>.

regime aberto. Ele torna mais rápida a apresentação periódica de pessoas sentenciadas que precisam comparecer periodicamente à VEPERA, para comprovar o cumprimento das medidas impostas. Pelo sistema, a apresentação pode ser feita pelo celular, com a utilização de foto do apenado e de sua geolocalização;

- **Adoção do domicílio eleitoral pelos cartórios na matéria extrajudicial**, de modo a facilitar/diminuir o trabalho da SEJUD: há normativo que recomenda, mas ainda não há respaldo legal;
- Questionamento acerca da **ausência de padronização quanto ao processamento dos presos apresentados em audiência de custódia em que foi determinado o cumprimento de pena em regime distinto do fechado**:
 - A sugestão de padronização e normatização pela CGJ se dá em razão da ausência de regulamentação da competência de cada um dos juízes das Varas de Execução Penal e os das Varas/dos Núcleos de Custódia em suas atuações nas **audiências admonitórias e de custódia, respectivamente**;
 - ✓ A expedição de normatização acerca da solicitação foi debatida na reunião do Comitê Intersetorial de Orientação (COINT) do dia 09/05/2025, sendo deliberado pela expedição de orientação normativa que tratará das competências dos(as) juízes(as) da Execução e da Custódia.
- **Pedido de tramitação direta no fluxo do Inquérito Policial entre a Polícia e o Ministério Público**, tendo em vista que hoje isso só é possível na capital, mas não no interior;
 - ✓ O Juiz Auxiliar Dr. Felipe Pergentino interveio informando que tal fato se dá em razão de haver, nas delegacias da capital, um documento vinculado a cada uma delas que permite tal fluxo, diferentemente do interior, o qual demandaria uma intervenção da SOFTPLAN para a viabilização disso. Entretanto, tendo em vista a descontinuidade do uso do sistema SAJ, deve-se aguardar a migração dos processos para o PJE.
- **Criação de uma vara especializada do Tribunal do Júri na Comarca do Crato**, dado o crescimento alarmante dos casos de feminicídio na região;
- Maior **uso do LABLUZ** para transformação de dados em melhorias;
 - ✓ A CGJ secretaria a Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho no Âmbito das Unidades de 1º Grau² e possui um processo (SEI nº **8510034-83.2025.8.06.0000**) a ser tratado na próxima pauta do COINT, para discutir a criação de modelos de expedientes a serem cumpridos de maneira simplificada (ex: mandados de busca e apreensão, carta convite ofensor e vítima, dentre outros), bem como a sua utilização;
- Sugestão de **modificação da Lei de Custas**, para que haja uma arrecadação de receitas mais efetiva, por meio da criação de um setor próprio para a cobrança;
- Sugestão de **regionalização das demandas alusivas à matéria de família**;

- **Notificação nas férias:** Foi sugerido que, quando o(a) magistrado(a) receber a notificação, já informe o contato do(a) colega substituto(a) e o período da substituição;
- Necessidade de melhoria na **atuação do NPR:**
 - Maior rapidez na assinatura das minutas;
 - Normatização dos critérios para que uma unidade fosse contemplada com a atuação do núcleo:
 - ✓ Na reunião do Programa Corregedoria Mais Perto, foi informado ao magistrado que os critérios de escolha são definidos pela SEPLAG;
 - ✓ Houve uma reunião na CGJ com a Dra. Ana Carolina Montenegro, magistrada coordenadora do NPR, dia 28.07.2025, para explanação acerca do funcionamento e dos resultados tanto do NPR quanto do NUPACI, com esclarecimento sobre os dados das unidades que serão contempladas pela atuação dos núcleos, as quais são selecionadas a partir de dados solicitados pela Presidência à SEGOV e ao NQI. Após o recebimento dos dados, a escolha é feita pela Presidência, por meio do Comitê de Produtividade.
- Sugestão de disponibilização de prazo mais exíguo para preenchimento de formulários eletrônicos do CNJ relativos aos Cadastros Nacionais de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (**CNIEP**) e de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (**CNIUPS**), em observância mais eficaz e tempestiva das exigências do CNJ. Com a redução do prazo interno, há maior margem para cobrança e, por conseguinte, maior chance de alcance do prêmio;
 - ✓ Expedição da **Portaria nº 20/2025/CGJ (DJe 29/04/2025)**, com alteração realizada pela **Portaria nº 24/2025/CGJ (DJe 13/05/2025)**, que redefiniu as datas limites para envio dos formulários (mensal, bimestral e semestral).
- Sugestão de **revisão do Provimento Conjunto nº 01/2024/TJCE/CGJCE³**, no sentido de flexibilizar a exigência contida no art. 13, inciso I, de prazo mínimo de um ano da constituição da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiada com os valores decorrentes de pena de prestação pecuniária;
- Pedido de **revisão da GAM⁴ para as Varas mistas criminais**, dado que os processos de execução penal, por sua própria natureza, ultrapassam o prazo de baixa para fins de

3 https://www.tjce.jus.br/atos_normativos/provimento-conjunto-no-01-2024/:

- **Art. 13.** O credenciamento fica condicionado à demonstração da regularidade cadastral do beneficiário, que compreende: **I** - a apresentação de documentos que comprovem a regular constituição **há, pelo menos, um ano da pessoa jurídica** que se propõe a ser beneficiada e a sua finalidade social;
- Tramita ainda nesta Casa Censora outra sugestão para alteração deste Provimento Conjunto nº 1/2024 (SEI nº 8500684-54.2025.8.06.0167). Contudo, o questionamento diz respeito ao art. 2º:
Art. 2º Os juízos com **competência cumulativa para execução de penas e medidas alternativas funcionarão como unidades gestoras, apenas uma por comarca**, das verbas a que se refere o art. 1º, quando recolhidas na conta judicial única vinculada.

4 CPA's autuados contestando os resultados da GAM da 2ª Vara Criminal do Crato: nºs 8500679-03.2024.8.06.0071 e 8500566-83.2023.8.06.0071.

atingimento da GAM. O número de processos de execução penal é maior do que os de ação penal, o que impede que as metas sejam cumpridas devidamente;

➤ **A distribuição de mandados pela CEMAN no Crato** era realizada por um funcionário terceirizado, cujo contrato foi encerrado, havendo, assim, perda da continuidade do trabalho.

- Sugestão de criação de cargo comissionado para realizar a distribuição dos mandados (SEI nºs 8500071-80.2025.8.06.0112, 8500119-56.2025.8.06.0071 e 8500101-27.2025.8.06.0071). À época da visita, na Comarca do Crato, como forma de solução paliativa, foi instituído, entre um servidor de cada vara, rodízio para a realização dessa distribuição. Contudo, foi sugerido que tal trabalho fosse feito pelos oficiais de justiça. Foi encaminhado o resumo de uma reunião ocorrida no dia 26.03.2025 acerca da CEMAN:

✓ **Problemas de Acesso**

- Os Oficiais de Justiça (OJs) não têm acesso aos processos em segredo de justiça do PJE.

✓ **Volume e Distribuição de Trabalho**

- Recebimento de aproximadamente 3.000 mandados mensais;
- Divisão entre 8 (oito) Oficiais de Justiça;
- Distribuição organizada por rotas geográficas;
- Cada oficial possui um substituto designado para períodos de férias.

✓ **Questões com Plantão e Distribuição**

- Modelos incorretos elaborados pela SEJUD não são distribuídos;
- Há atrasos na distribuição (até 5 dias após a decisão judicial).

✓ **Problemas com Mandados Específicos**

- Réus presos: Os Oficiais de Justiça do Crato cumprem mandados na cadeia local e na PIRC de Juazeiro;
- Desequilíbrio: Os Oficiais de Justiça de Juazeiro não cumprem mandados na cadeia feminina do Crato, sobrecarregando os oficiais da Comarca do Crato.

✓ **Falhas Processuais**

- Mandados do PJE não são expedidos para intimação de pessoas;
- Ocorrência frequente de erros nos endereços informados nos mandados;
- A SEJUD anexa todo o processo nos mandados de citação, o que parece ser inadequado.

✓ **Decisões e Encaminhamentos**

- Contratação urgente de um distribuidor para a CEMAN;
- Deliberação sobre a criação de um cargo de assistente pelo Tribunal de Justiça especificamente para a CEMAN.

- ✓ No **SEI nº 8500031-26.2025.8.06.0043** foi deferida a proposta encaminhada pelo Oficial de Justiça Saulo de Araújo Moura acerca da viabilidade da atuação de servidores cedidos em atos de comunicação, desde que estes sejam de baixa complexidade e mediante controle e prévia autorização do Juiz(a) Coordenador(a) da CEMAN na comarca. No que se refere à consulta acerca da possibilidade de designação de estagiário para o setor, esclarece-se que se trata de demanda de competência do(a) Diretor(a) do Foro, nos termos previstos no art. 105, inc. V, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará, ou, em instância superior, à Presidência do Tribunal de Justiça, consoante previsto no art. 20, inc. VII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- Questionamento acerca da regulamentação do TJCE quanto à **Resolução nº 332/2020 do CNJ**⁵, sobre o uso de IA;
- Sugestão para que haja maior divulgação dos critérios para **monitoramento das Comarcas** e solicitação de verificação da realidade da Comarca antes da sua inclusão no PPA;
 - ✓ O Provimento nº 14/2023/CGJCE trata da instituição do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias de 1º Grau (PPA) e especifica os parâmetros para inclusão das unidades judiciárias em monitoramento.
- Criação da **unidade “plantão” no BNMP** para criação e expedição de expedientes;
 - ✓ Foi criada a unidade pela SEGOV - SEI nº 8505337-48.2025.8.06.0000.
 - ✓ Expedição da Portaria nº 39/2025/CGJCE regulamentando os pedidos de acesso.
- **Notificações do PJECOR e outras advindas no WhatsApp:** Solicitação para que haja a indicação do assunto e unidade, além do nº do processo;
 - ✓ Sugestão repassada à Gerência Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça, setor responsável pela expedição das notificações.
- Melhora na **estrutura de pessoal**, sendo necessária a lotação de servidores, comissionados e estagiários nas varas, tendo em vista que isso afeta inclusive a taxa de congestionamento das Comarcas;
 - Foi encaminhado, pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Crato, o Ofício nº 71/2025 com a solicitação da complementação do quadro de servidores da unidade, com a nomeação de:
 - ✓ 1 (um) psicólogo;
 - ✓ 1 (um) assistente social;
 - ✓ 2 (dois) analistas judiciários;
 - ✓ 1 (um) técnico judiciário;
 - ✓ 1 (um) oficial de justiça.
- Demandas relacionadas ao **extrajudicial**:
 - As demandas sobre assuntos relacionados às serventias extrajudiciais são muito específicas, requerendo, por vezes, muito tempo para estudo, reflexão e pesquisa por parte do(a) magistrado(a). Além disso, não há servidores(as) especializados(as) na matéria para prestar o devido assessoramento aos(as) juízes(as) corregedores(as) permanentes.
 - **Maior estruturação do extrajudicial:** foi questionado acerca da necessidade de propiciar um maior apoio aos(as) magistrados(as) e às unidades, como a criação de núcleos regionais para atuação no extrajudicial, com servidores(as) especializados(as); criação de bancos de dados de decisões, portarias, etc., dividido por temas, especialmente dos mais recorrentes; ou, até mesmo, criação de um setor composto por

5 <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3429>

servidores capacitados na matéria para colaborar com assessoramento em demandas cartorárias nas unidades, intermediando a interlocução junto ao Juiz Corregedor Permanente, Cartórios e, até mesmo, junto à CGJ, em algumas situações;

- A exemplo do que foi feito no âmbito dos **cartórios eleitorais**, com a COJUD (Coordenadoria Judiciária do 1º grau) - **Portaria Conjunta nº 9/2024 TRE**⁶.
- **Criação de Núcleos Regionais 4.0** com atribuições de Corregedoria Permanente que tratem da matéria **extrajudicial**, com gratificações para magistrados e servidores, e de uma **comissão sindicante regional**, tendo em vista a especificidade da matéria;
- ✓ Foi constatado que já há, em tramitação na Presidência, o CPA nº 8500752-86.2019.8.06.0026, que tem por objeto a sugestão de apuração dos procedimentos administrativos disciplinares instaurados em desfavor dos serventuários deste Estado para que sejam realizados pela Comissão Permanente de Ética e Disciplinares do Poder Judiciário.



Visita ao Fórum da Comarca do Crato em 27/03/2025.

2.2. COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Na Comarca de Juazeiro do Norte, foram visitadas as instalações do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito e do 1º Juizado Especial Cível e Criminal, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça se reuniu com os magistrados presentes para que todos pudessem se apresentar e manifestar suas opiniões e sugestões, conforme indicadas a seguir:

- Demanda dos **protestos das CDA's** (Certidão da Dívida Ativa da União) sem custo para as Fazendas → Resolução nº 617 do CNJ;
- **Relatório da Inspeção do CNJ 2024** – cobrança de cartas precatórias e mandados (10 dias antes de acabar o prazo) → estabelecimento de fluxo/rotina de cobrança mais efetiva;
- **Melhor critério de divisão das distribuições dos juizados especiais;**
- **CEMAN:** necessidade de **servidor capacitado para distribuição de mandados**, tendo em vista a saída dos cedidos/terceirizados;
 - ✓ SEI nº 8500031-26.2025.8.06.0043 (Consulta acerca da possibilidade de servidor cedido poder realizar atos de comunicação processual dentro da CEMAN, de forma remota ou presencial);
 - ✓ SEI nº 8500052-17.2025.8.06.0112 - Possibilidade de cumprimento virtual de mandados judiciais expedidos para Unidades Prisionais de comarcas diversas por Oficial de Justiça lotado na Comarca onde fora expedido, desde que atendidas as exigências de agendamento e identificação previstas na **Portaria nº 04/2025/CGJCE**.
- **CEMAN** com alto volume de mandados: sugestão do uso de TI para realização de uma triagem, uma análise mais criteriosa dos mandados → Regulamentação da CEMAN pelo TJ.



Visita ao Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte e ao 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos no dia 26/03/2025.

2.3. COMARCA DE BARBALHA

A visita ao fórum da Comarca de Barbalha ocorreu no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça se reuniu com os dois magistrados presentes e alguns servidores para que todos pudessem se apresentar e manifestar suas opiniões e sugestões que se seguem:

- Parabenização pela iniciativa do projeto;
- **Criação de uma vara especializada em Violência Doméstica na Comarca de Barbalha**, tendo em vista o crescimento dos casos de feminicídio;
- **Criação de Juizados Especiais de Barbalha**, dado o número de demandas recebidas na comarca;
- Relato de problema estrutural recorrente com **oscilação da internet**. Foi requerida a intervenção da CGJ junto à Presidência do TJCE para análise do atual contrato de prestação de serviço de internet para as Comarcas do interior do Estado;
- Problema estrutural: reforma para expandir o Fórum de Barbalha, de modo que haja a criação de um **salão do júri**;
- Problema de **peçoal**: falta de servidores para minutar e de terceirizados para limpeza;
- Sugestão de criação de uma **comissão processante permanente do extrajudicial**, para os cartórios, tendo em vista a falta de pessoal especializado para isso (poucos servidores efetivos já sobrecarregados) → Sugestão de criação de um núcleo regionalizado:
 - ✓ Foi constatado que já há, em tramitação na Presidência, o CPA nº 8500752-86.2019.8.06.0026, que tem por objeto a sugestão de apuração dos procedimentos administrativos disciplinares instaurados em desfavor dos serventuários deste Estado sejam realizados pela Comissão Permanente de Ética e Disciplinares do Poder Judiciário.
- Sugestão: Intervalos de tolerância para cumprimento das metas e avaliação subjetiva para inclusão no monitoramento (**PPA**):
 - ✓ O Provimento nº 14/2023/CGJCE trata da instituição do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias de 1º Grau (PPA) e especifica os parâmetros para inclusão das unidades judiciárias em monitoramento.
- Entrave em relação I) aos valores oriundos da **mudança na rotina de pagamento das prestações pecuniárias** (CPA nº 8500033-82.2021.8.06.0043): questionamento acerca da possibilidade de ser expedido alvará geral para o levantamento do referido montante depositado, destinando-o às entidades beneficiárias conforme os percentuais identificados pelo Ministério Público em seu controle interno; e II) a como proceder com o **levantamento das prestações pecuniárias depositadas nos processos que tramitam no SEEU**, enquanto não há integração entre o Sistema de Alvará Eletrônico (SAE) e o sistema SEEU;

- Em tramitação nesta Casa Censora, o **SEI nº 8500118-11.2025.8.06.0043** que trata desta demanda.



Visita ao Fórum de Barbalha em 28/03/2025

2.4. COMARCA DE MISSÃO VELHA

Em **Missão Velha**, foram visitadas as instalações do Fórum Dr. José Lima Ribeiro, onde funciona a Vara Única daquela Comarca, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça se reuniu o magistrado titular da Comarca para que fossem expostas as opiniões e sugestões, nos termos descritos a seguir:

- Sugestão de aviso com maior antecedência quando houver **respondências e plantões extraordinários**, de preferência por *WhatsApp* e e-mail;
- Relato das **demandas/dificuldades de uma comarca de Vara Única** (5 Cartórios, júri, Casa Abrigo (audiências concentradas), dentre outros);
- Problema de **pessoal**: necessidade de um 3º assistente e da criação de mais vagas para estagiários de graduação e de pós (atualmente conta com 2 excelentes oficiais de justiça, mas ambos se aposentarão esse ano e no próximo);
- Problema **estrutural**: **internet** ruim oscilante (queda constante) e necessidade de **reforma do fórum** (garagem, apenas uma saída e uma entrada, câmeras (videomonitoramento), banheiro, etc.);
- Necessidade de aumento do quadro de **entrevistadores forenses**;
- **CPA nº 8523294-06.2024.8.06.0000** - Ofício Circular nº 328/2025/CGJCE: Do dever de observância aos procedimentos estabelecidos nos arts. 368-D a 368- S do

Provimento nº 02/2021/CGJCE c/c a Portaria nº 146/2024/GAB/PRESI (DJeA de 25/01/2024);

- **SEI nº 8506627-18.2025.8.06.0000** – Recomendação nº 02/2025/CGJCE: Recomenda aos magistrados a estrita observância da uniformização de procedimentos alusivos à realização de Pautas Concentradas de Audiências com Depoimento Especial para oitivas de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

➤ Entrada na **SEJUD**⁷;

- ✓ Vara Única da Comarca de Missão Velha incluída na última expansão;

➤ Criação de **Núcleo Regional de Cartórios**;

➤ **Regionalização do júri**;

➤ Reclamação quanto aos sistemas:

- IP3: processos pendentes de migração (acesso é limitado à diretoria do fórum);
- PJe: funcionalidades insuficientes (instabilidade dos processos migrados).



Visita ao Fórum de Missão Velha em 28/03/2025

3. DEMANDAS/SUGESTÕES ENVIADAS POR E-MAIL/PJeCOR

Alguns magistrados que não puderam comparecer à reunião presencial encaminharam suas demandas por e-mail e PJeCOR, os quais se seguem:

3.1. COMARCA DE JARDIM

Foram encaminhadas, via e-mail, pelo magistrado Dr. Luiz Phelipe Fernandes de Freitas Moraes, as considerações acerca da Vara Única da Comarca de Jardim, as quais se seguem:

- Agradecimento pela sensível e inédita iniciativa de escutar diretamente os magistrados e magistradas do nosso Estado. Trata-se de uma postura louvável, que merece todos os elogios por refletir compromisso, empatia institucional e verdadeiro espírito de colaboração.
- Demanda acerca da necessidade de melhorias no **sistema de estatísticas (PED)**, especialmente no que se refere à exatidão dos dados. Relatou que frequentemente se deparam com informações imprecisas que comprometem a análise real da produtividade da unidade. Na Comarca de Jardim, por exemplo, processos têm sido listados como paralisados há mais de 360 dias, quando, na verdade, foram movimentados há cerca de 30 ou 40 dias (chamado aberto à época da visita: S2003824). Além disso, foi alegado que o PED, que é um indicador de movimentações diárias e que deveria refletir os dados em tempo real, por vezes passa dois ou três dias sem atualização, afetando diretamente o acompanhamento da rotina da unidade.
- Atribuição das **correções das serventias extrajudiciais** aos(as) magistrados(as) titulares:
 - Necessidade de apoio institucional mais estruturado para a realização de inspeções mais complexas e tecnicamente especializadas. Sugestão de haver um setor específico do Tribunal de Justiça para lidar com as situações mais sensíveis e realizar correções técnicas, sobretudo em temas e documentos que extrapolam a rotina jurisdicional dos(as) juízes(as).

3.2. COMARCA DE MAURITI

Foram encaminhadas, via PJeCOR (PP nº 0000886-59.2025.2.00.0806), pelo Dr. Daniel Alves Mendes Filho, Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Mauriti, as demandas que dizem respeito à unidade, as quais se seguem:

- Elevado número de processos em tramitação e a alta demanda por novos feitos. O acervo da unidade, à época da autuação do processo (abril/2025), contava com 4.111 processos, sendo 674 novos processos distribuídos tão somente nos primeiros meses de 2025;
 - Acrescenta que, a tal situação, se soma o fato de que a unidade permaneceu, ao longo dos últimos anos, por consideráveis períodos, sem magistrado titular, o que contribuiu sobremaneira para o acúmulo de audiências pendentes de realização e o expressivo número de processos aguardando julgamento, o que gera uma sobrecarga estrutural e funcional da unidade.
- Sugeriu-se a “criação de um programa institucional voltado exclusivamente às unidades com elevado acervo processual (por exemplo, acima de 3.000 processos), a fim de garantir

tratamento isonômico e diferenciado a comarcas estruturalmente sobrecarregadas. Esse programa poderia contemplar, por exemplo, a concessão de um terceiro assessor ou estagiário de pós-graduação e apoio contínuo ou periódico dos Núcleos de Produtividade ou Descongestionamento, inclusive para realização de audiências de instrução.”

- Relata, ainda, que está em trâmite o CPA nº 8500057-33.2022.8.06.0122, autuado em 22/06/2022, “com a finalidade específica de tratar da **Elevação da Comarca de Mauriti para Entrância Intermediária**, razão pela qual solicito os préstimos dessa Corregedoria-Geral da Justiça no sentido de apoiar essa demanda, que pode estimular a permanência de Juízes Titulares no âmbito desta Unidade Judiciária”;
- Compartilhou, ainda, uma dificuldade recorrente vivenciada na unidade judiciária desde o início de sua titularidade, em 28 de novembro de 2024, “referente à **instabilidade da conexão de internet**, que frequentemente apresenta quedas ou lentidão significativas, prejudicando diretamente o andamento dos trabalhos e, em especial, a realização de audiências virtuais.”
 - Considerando o impacto direto sobre a eficiência da atividade jurisdicional, solicitou “a intermediação desta Corregedoria-Geral da Justiça junto aos setores competentes do Tribunal, a fim de viabilizar um canal célere e resolutivo para acompanhamento da demanda, com possibilidade, inclusive, de **implantação de conexão alternativa e independente da rede do Cinturão Digital**, como medida de contingência e reforço à infraestrutura local.”
- Foi registrado, ainda, **elogio à atuação da SEJUD Cariri**, a qual tem prestado relevante apoio à Vara Única da Comarca de Mauriti, demonstrando eficiência e celeridade no cumprimento de expedientes.
- Destacou, por fim, a importância da **boa comunicação institucional mantida por esta Corregedoria-Geral da Justiça**, “notadamente por meio do **canal de divulgação via WhatsApp**, cuja utilização tem se revelado altamente eficaz na cientificação de atos e orientações institucionais, evitando que importantes comunicações se percam entre as diversas mensagens recebidas e expedidas por esta unidade judiciária. Essa ferramenta tem, assim, facilitado o fluxo de informações e fortalecido a integração entre a CGJCE e as unidades jurisdicionais, medida que merece reconhecimento”.